ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2023

Aprova a Prestação de contas da Gestão Fiscal do Segundo Quadrimestre de 2023 do Município de Barão.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Barão no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 inciso III do Regimento Interno instituído da Resolução nº 36 de 23 de novembro de 2020 promulga o decreto legislativo aprovado pela Câmara de Vereadores

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Segundo Quadrimestre de 2023 do Município de Barão, na forma do artigo 142, §2º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barão, 03 de outubro de 2023.

Luciano Ricardo Sandrin
Presidente da Comissão

Pedro Gilson Jahn
Membro da Comissão

Bernardino Scuttá
Membro da Comissão